

COMUNICADO DE IMPRENSA CONJUNTO

Os Secretariados Regionais da Madeira do Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades (SPLIU), do Sindicato Independente dos Professores e Educadores (SIPE) e da Associação Sindical dos Professores Licenciados (ASPL) informam:

Ao contrário da Região Autónoma dos Açores e do Continente, desde 2005, que os docentes na Região Autónoma da Madeira (RAM) não vêm contemplada a sua progressão na carreira.

O Estatuto da Carreira Docente (ECD) da RAM condicionou esta situação, uma vez que, de acordo com o artigo 6º das Disposições Transitórias, a primeira progressão estaria sujeita à aplicação do novo regime de avaliação.

Estando o regime de avaliação ainda em fase de discussão e elaboração, sem prazo definido para a sua conclusão, e dada a ineficácia da Portaria nº 165-A/2008, que considerava classificado com a menção qualitativa de Bom (administrativo) o tempo de serviço prestado nos anos escolares 2007/2008 e 2008/2009 para efeitos de avaliação do desempenho e progressão dos docentes e de transição ao 6º escalão, a Secretaria Regional de Educação teve, forçosamente, necessidade de alterar o Estatuto da Carreira Docente da Madeira, mediante a criação de um Decreto Legislativo Regional. Esta necessidade também decorreu das alterações introduzidas ao Estatuto da Carreira Docente do continente, através da publicação do D. L. nº 270/2009, de 30 de Setembro (procedeu à diminuição do tempo de serviço nos primeiros escalões da carreira, bem como do tempo de serviço para a realização da prova pública e para o concurso de acesso à categoria de professor titular, entre outros aspectos).

Uma vez que, globalmente, a proposta da tutela era favorável aos docentes, o SPLIU, o SIPE e a ASPL, em sede de concertação social e auscultação da Comissão Especializada da Assembleia Legislativa da Madeira, não obstaculizaram a mesma, emitindo pareceres consentâneos à sua aprovação, apesar de existirem situações menos positivas, com as quais não concordaram.



Assim, na sessão plenária de 24 de Março de 2010 da Assembleia Legislativa da Madeira, foi aprovada a proposta de Decreto Legislativo Regional que “Altera o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma da Madeira”. Esta modificação ao ECD implicaria, genericamente, as seguintes alterações:

- Redução dos módulos de tempo de permanência nos 1ºs escalões (de 5 para 4 anos);
- Criação no topo da carreira de um novo escalão numa perspectiva de paridade com a carreira técnica superior da Administração Pública;
- Redução do tempo de serviço para acesso ao 6º escalão;
- Condições para a progressão na carreira aos docentes que perfaçam o tempo de serviço nos anos escolares 2007/2008, 2008/2009 e 2009/2010.
- Possibilidade de requerer uma avaliação extraordinária nos anos lectivos 2007/2008, 2008/2009 e 2009/2010 de modo a obter uma classificação superior a Bom.

No passado dia 21 de Abril de 2010, o Ex.^{mo} Sr. Representante da República decidiu vetar a proposta de Alteração do ECD, invocando para tal, os seguintes factos:

1. A Assembleia Legislativa da Madeira não pode legislar sobre as matérias em questão, porque, segundo a Constituição da República Portuguesa, são matérias reservadas à Assembleia da República;
2. Não se poderá consubstanciar, por força da norma, a distinção entre os docentes da RAM e os do Continente com situações de acesso, progressão e avaliação na carreira mais benéficas, colocando em causa os princípios de equidade, de coesão e continuidade territorial, previstos na Constituição da República Portuguesa;
3. No geral, as regras aplicadas aos funcionários públicos da Administração Central terão de ser, forçosamente, as mesmas que são aplicadas aos funcionários das Administrações Regionais, sob



pena da inexistência da intercomunicabilidade entre carreiras.

Nesse sentido, as três organizações sindicais em epígrafe, face à aparente inércia da SREC, decidiu solicitar a sua Excelência o Representante da República uma audiência com o objectivo de perceber as razões materiais do seu veto e, no seu entender, qual seria a solução para todo este impasse. De forma alguma a classe docente poderá, mais uma vez, ficar prejudicada face aos seus congéneres do continente e da Região Autónoma dos Açores, por uma questão para a qual em nada contribuiu.

Após essa diligência, que terá lugar no dia 25 de Maio, estas três organizações sindicais solicitarão, também, audiências com todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia Legislativa da Madeira, com o intuito de sensibilizar e responsabilizar todas as forças políticas para a urgente congregação de esforços no sentido de resolver, com a maior eficácia e solicitude, este problema que se arrasta há já alguns anos.

O SPLIU, o SIPE e a ASPL entendem, assim, ver chegado o momento de todos nos unirmos em torno da causa docente, relegando para segundo plano divergências/ diferenças que possam existir.

Funchal, 24 de Maio de 2010

Telefones de contacto:

| SPLIU Madeira | SIPE Madeira | ASPL Madeira |
|---------------|--------------|--------------|
| 961884875 | 969016075 | 918969782 |

